LEI MUNICIPAL Nº.: 3.745/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Campeonato Municipal de Futebol Amador – 1ª Divisão 2024, denominado **"NARDIM"** e **"CHAFI"**, nos termos que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para o Campeonato Municipal de Futebol Amador – 1ª Divisão 2024, denominado **"NARDIM"** e **"CHAFI"**

Parágrafo Único - O Valor total da premiação será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato, distribuídos da seguinte forma:

I - 1º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - 2º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);

III - 3º lugar: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

IV - Goleiro Menos Vazado: R$200,00 (duzentos reais);

V - Artilheiro: R$ 200,00 (duzentos reais);

VI - Atleta Revelação: R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024, vinculados à seguinte conta: 10.1045.27.812.0720.4014.3.3.9.0.3.1.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 22 / 07 / 2024
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo